LEI Nº. 2.996/99
REVOGADA PELA
LEI Nº. 3.094/00

LEI Nº. 2.996/99
ALTERA A
LEI Nº. 2868/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.996, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 1º da Lei 2.868, de 18-02-1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 015/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Lei 2.868, de 18-02-1998, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, ficando desde já autorizadas renovações por igual período até o término do ano 2.000"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-12-1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de fevereiro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica